

Depois da “Operação Sufoco”: sobre espetáculo policial, cobertura midiática e direitos na “cracolândia” paulistana

Taniele Rui¹

Resumo: Neste texto retomo o episódio da “Operação Sufoco”, idealizada e levada a cabo pela Polícia Militar na região conhecida como cracolândia, no centro de São Paulo, em janeiro de 2012. A partir dos seus desdobramentos em uma ação civil pública movida contra o Estado e à luz de depoimento reflexivo de uma jornalista sobre a cobertura midiática durante o episódio, traço inter-relações entre espetáculo policial, mídia e direitos. Aponto ainda a emergência de novos atores mediadores das relações entre os usuários de *crack*, a “cracolândia” e o “mundo público”.

Palavras-chave: cracolândia; operações policiais; mídia; direitos.

After “Sufoco Operation”: about police spetacle, media coverage and rights in the city of São Paulo’s “crackland”

Abstract: In this paper I point out the episode known as “Operação Sufoco”, that was an action performed by the military police in the city of São Paulo, Brazil in January 2012. Given the analysis of a civil action against the government of state and the observation of the inflections in media during this episode, it is of

1 Professora visitante do IFCH – Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) – Campinas – Brasil/ Pesquisadora pós-doutoranda do Social Science Research Council (Drugs, Security and Democracy Fellowship) – New York – Estados Unidos da América – tanielerui@yahoo.com.br

interest to explore the relationship between police, media and rights. I also propose the analysis of new social actors, such as mediators between crack users, “cracolândia” and “public sphere”.

Keywords: cracolândia; military police; media; rights.

Na manhã do dia 3 de janeiro de 2012, grande contingente de policiais militares adentraram a área conhecida como “cracolândia”, no centro de São Paulo, impelindo os usuários de *crack* a deixar o local, intentando o esvaziamento da área. Nesse dia e sobre o episódio, os jornais *Folha de S.Paulo* e *Estado de S.Paulo* noticiaram, respectivamente e em coro com a versão policial: “PM faz operação contra o tráfico na região da cracolândia em SP”²; “PM prende três em operação na cracolândia, em SP”³. Era o início dos acontecimentos e manchetes que se proliferariam e se desdobrariam em torno da operação que se estendeu por cerca de pelo menos um mês e que foi nomeada, pela própria Polícia Militar, “Operação sufoco”. De grande vulto e repercussão, essa operação materializou aquilo que já vinha ficando evidente: a área se tornou um dos grandes centros da questão social brasileira contemporânea.

Eu, que exatamente no dia anterior tinha terminado o quarto capítulo da minha tese de doutorado (Rui, 2012: 167-230) – que consistiu, entre outras coisas, em descrever essa região da “cracolândia” tendo em perspectiva a desocupação de um prédio na Vila Industrial, na cidade de Campinas (SP), para compor uma argumentação mais geral acerca das tentativas de gestão e controle desses territórios e dessa *população* –, paralisei a escrita da tese por todo janeiro e acompanhei muito atentamente todas as informações que apareciam nos noticiários e, sobretudo, nas redes sociais. Durante o correr dos acontecimentos, contribuí ao máximo com os jornalistas que me contataram, falando sobre a história e a dinâmica locais, criticando a ação policial.

No texto final da tese, concluído em abril de 2012, escrevi uma página explicitando a deliberada decisão de não analisar essa operação (Rui, 2012: 14-15). Eu o fiz para preservar a historicidade da pesquisa e, mais importante, para não ceder às declarações oficiais de que a “cracolândia” seria “página virada” na história de São Paulo até o final de 2012. Optei por descrever: ela, seus usuários e

2 Cf. <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/1029307-pm-faz-operacao-contr-o-trafico-na-regiao-da-cracolandia-em-sp.shtml>; acesso em 29 jul. 2013.

3 Cf. <http://www.estadao.com.br/noticias/geral,pm-prende-tres-em-operacao-na-cracolandia-em-sp,8180-41,o.htm>; acesso em 29 jul. 2013.

outros espaços de consumo de *crack*, em toda a vivacidade observada ao longo de dois anos e meio de trabalho de campo.

Em julho de 2013, passados agora ano e meio da *operação* e mais de um da defesa da tese, volto ao episódio, de modo talvez mais ensaístico e descritivo que propriamente analítico. De partida, anuncio que ter escrito aquele capítulo, mesmo a tese, me auxiliou e me atrapalhou na reflexão sobre esse evento. Por várias razões.

Ao já ter avaliado a desocupação do prédio da Vila Industrial e, para tanto, ao já ter cotejado o fato à luz do exame de Sidney Chalhoub (2006) sobre a demolição do cortiço “Cabeça de porco” no Rio de Janeiro da virada do século XX – essa espécie de mito de origem brasileiro de toda uma forma de conceber a gestão das diferenças sociais na cidade –, conjecturei que a operação poderia ser tudo, menos um fenômeno inédito. Embora não se tratasse de uma “novidade”, era preciso considerar que, num cenário crescente de demandas difusas que pedem o fim das “cracolândias”, intervenções como essa têm reaparecido com grande vigor e violência nos centros urbanos. Por ter observado o que se passara com o prédio da Vila Industrial, tinha claro que as ações públicas destinadas ao combate ao uso de *crack* ignoravam qualquer tipo de preocupação com tais usuários e tinha clareza ainda que, do ponto de vista das ações estatais, a intervenção sobre uma população considerada “indesejável” viria quase sempre acompanhada da intromissão nos territórios que ela ocupa.

Além disso, a literatura específica, nacional e internacional (Manning, 2001; Wacquant, 2001; Misse, 2007; Pinheiro-Machado, 2008; Galdeano, 2009; Feltran, 2010), há tempos vem mostrando que tais ingerências e confrontos estão submetidos a, pelo menos, dois tipos de temporalidade e visibilidade, manifestos em *ações performáticas*, de caráter público e espetacular, e em *ações cotidianas*, de caráter privado e rotineiro. Se o poder estatal se materializa nessas operações mediatizadas, há uma série de interações cotidianas que escapam da visibilidade e do conhecimento públicos, conformando, assim, não uma oposição, mas uma complementaridade lógica de atuação. Ter em conta esse *background* teórico foi útil para explicitar o caráter efêmero da operação e identificar, outra vez, a “*mise-en-scène* da segurança”, para usar uma expressão tantas vezes proferida por Loic Wacquant.

Por último, não podia deixar de considerar que a própria história da “cracolândia” é, toda ela e desde seu princípio, constituída de intervenções estatais violentas. Inclusive sua acepção enquanto “territorialidade itinerante” (Frúgoli Jr. e Spaggiari, 2010) é, principalmente, decorrência dos deslocamentos sucessivos em razão da repressão e da intervenção exercidas, que, sem dúvida, superam

as mobilidades decorrentes de dinâmicas internas. “A cracolândia anda, não adianta maquiá-la”, avisava uma pichação no muro durante essa última operação.

Selma Silva (2000), por exemplo, fez sua pesquisa de mestrado na sequência de uma dessas operações, a “Operação Dignidade”, realizada em 1997, que, tal qual descrita por Frúgoli Jr. (2006), iniciou-se como um cerco aos camelôs e foi depois se estendendo a outros segmentos, dando início ao que se chamou na ocasião de “guerra no centro”. Frúgoli Jr. e Spaggiari (2010) também já haviam recuperado trechos jornalísticos para discorrer acerca da “Operação Limpa”, de 2005, realizada pelo poder público, envolvendo polícia, vigilância sanitária e setores ligados ao assistencialismo e à saúde. *Dignidade, Limpeza, Sufoco*. O re-crudescimento das atuações é explícito.

No mesmo passo, o histórico local adianta tanto para a repetição desse tipo de ação quanto para a dispersão dos usuários seguida da reocupação de outros espaços da cidade. Em comum a todas elas estavam ainda a cobertura midiática, a performance policial e o anúncio público do “balanço” das operações: número de presos, número de encaminhados para serviços de saúde e assistência, números da apreensão de drogas e objetos “suspeitos”.

Reunidos, os aspectos abordados só me permitiam corroborar a hipótese de mais uma grande operação da Polícia Militar, diretamente dependente da exposição midiática, realizada para teatralizar o poder e o controle estatais sob tal área. Se todos esses dados estivessem corretos, passado um tempo, tudo tenderia a se recomodar – para não dizer que tudo voltaria a ser como antes.

Entretanto e ao mesmo tempo, era preciso reconhecer o grau de violência e arbitrariedade ao qual os usuários de *crack* estavam sendo expostos pela enésima vez, indagar sobre o acontecimento em si, sua publicização e, ainda, perceber elementos novos; pois, como escreveu o sociólogo Herbert de Souza (1984), em um texto hoje considerado clássico, fazer análise de conjuntura tem necessariamente que implicar uma mistura de conhecimento e descoberta, isto é, levar em conta as informações existentes, mas também estar atento à contínua busca por dados originais, num incessante esforço de reavaliação de hipóteses.

De um misto de “conhecimento e descoberta” surge este texto – uma tentativa de explicitar (e com isso também entender) de que modo questões locais antigas puderam adquirir novos e inesperados contornos com esta “Operação”.

Entre muitas possibilidades de recorte e encaminhamento dessa questão mais geral⁴, selecionei duas fontes para aprofundar a descrição e, portanto, a

4 Heitor Frúgoli Jr. (2012) elenca novos temas que adquiriram crescentes realces com as ações de janeiro. Vale a pena enumerá-los: “a polêmica das internações involuntárias (almejadas pelo poder público e

reflexão deste artigo: 1) o texto da ação civil pública proposta pelo Ministério Público estadual contra o Governo do Estado de São Paulo⁵ e 2) o depoimento da jornalista Laura Capriglione, da *Folha de S.Paulo*, num debate promovido pelo Centro de Convivência É de Lei, em setembro de 2012, posteriormente transcrito e disponibilizado no *site* do *Observatório da Imprensa*⁶ que, por sua vez, me fez recorrer às matérias veiculadas no *site* daquele jornal durante o episódio. Tais fontes foram selecionadas porque, a meu ver, apresentam a emergência de novos atores mediadores das relações entre usuários de *crack*, a “cracolândia” e o “mundo público” (Feltran, 2011), bem como apontam para suas potencialidades e seus limites.

Esta proposição é derivada do fato de que, se havia uma repetição histórica que permitia antever um *modus operandi* da ação policial, seu caráter de espetáculo e, passado um tempo, uma readequação do cotidiano, era desconhecida a transformação dessa sequência em uma ação civil pública que se voltaria contra o próprio Estado⁷. Igualmente, se parte significativa da performance bem-sucedida desse tipo de ação garante-se por uma cúmplice vinculação com a exposição midiática (Manning, 2001), não era óbvio que uma personalidade importante da chamada “grande mídia” iniciasse um movimento analítico sobre a própria prática – o que não implica uma generalização dessa inflexão para toda a imprensa.

Convido à leitura de detalhes dessa argumentação na exposição dos tópicos subsequentes: o primeiro enfoca a “linguagem de coerência” (Geertz, 1997) que

obstadas por profissionais da saúde); novas dispersões territoriais dos usuários de *crack* por diversos bairros (com prejuízo para o atendimento feito por distintas entidades locais, sobretudo ONGs); comportamentos defensivos das populações locais (alvos de fiscalizações e novas demolições pela prefeitura); articulações de ativistas contra a violência policial e pelos direitos humanos; investigações do Ministério Público estadual sobre critérios e práticas das operações policiais em andamento; caracterizações mais-precisas sobre os usuários de *crack* pela imprensa (incluindo mulheres grávidas, ou então parentes em busca de usuários na área em questão); ações diversificadas e capilares do tráfico”.

5 O texto completo da ação, composto de 150 páginas, pode ser acessado em http://www.mp.sp.gov.br/portal/pls/portal/!PORTAL.wwpob_page.show?_docname=2349505.PDF; acesso em 30 jul. 2013.

6 O texto pode ser acessado em http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/_ed721_o_cultivo_cientifico_da_ignorancia; acesso em 31 jul. 2013.

7 Desde a sinopse estão adscritos, item por item, o conteúdo, as razões e os pleitos da ação em tela: “Ação Civil Pública contra o Governo do Estado de São Paulo. Vias Públicas dos bairros da Luz e Campos Elíseos, a denominada ‘Cracolândia’, na cidade de São Paulo. Operação Policial contra dependentes químicos em situação de rua. Violência e truculência. Dispersão de usuários para outros logradouros da Capital. Embaraços para o trabalho de agentes de saúde e assistência social. Ausência de resultados efetivos quanto ao enfrentamento do tráfico. Ofensa a direitos humanos fundamentais e prejuízos às políticas públicas municipais de saúde e assistência social. Grave ofensa ao princípio da dignidade humana. Violação ao princípio da eficiência, aplicável a todas as ações da Administração Pública. Dano moral coletivo; tutela de interesses individuais homogêneos e de interesses difusos. Pleito indenizatório. Obrigação de não fazer. Pedido liminar” (op. cit.: 2).

permitiu ao Ministério Público construir a tese de *ineficiência* dessa operação; o segundo confere atenção ao depoimento da jornalista acerca de uma inflexão na cobertura, acrescido de matérias veiculadas durante o período – que nos permitem observar, por outro ângulo, um tipo específico de *eficiência* envolvido nessas ações. Ambos me permitirão descrever e tecer considerações acerca da inter-relação entre espetáculo policial, mídia e direitos nessa região.

Entretanto e desde já, aviso ao leitor que não está no escopo deste texto questionar, com descobertas etnográficas, as fontes jurídicas, o depoimento da jornalista ou as reportagens veiculadas. Minha intenção, como dito, é outra. Interessada no aspecto dramático das ações policiais, que talvez tenha tido dos maiores rendimentos analíticos nas penas de Peter Manning (2001), corroboro proposições de que tais “cenas” são capazes de revelar contradições e tensões latentes, bem como de apresentar outras novas.

Dito isso, enfatizo que as fontes selecionadas me parecem excelentes entradas para, de um lado, explicitar a exibição, as incoerências e, principalmente, a falta de coordenação das ações policiais nesta “Operação Sufoco” – algo, aliás, não muito distinto do que se passa longe dos olhos dessas ações performativas – e, de outro, para revelar que um dos grandes desdobramentos dessa operação de 2012, certamente a contrapelo das intenções de seus mandatários, foi a denúncia dos abusos da corporação levada a cabo por defensores e promotores públicos, bem como uma tensão na cobertura midiática, configurando tipos de mediação inéditos para a área e, por sua vez, conformando novas arenas de disputas.

A ineficiência da “Operação” materializada numa ação civil pública

Em meados de 2012, promotores do Ministério Público estadual redigiram e moveram uma ação civil pública contra o Governo do Estado de São Paulo. A ação foi construída a partir da tese de *ineficiência* da “Operação Sufoco”, com fins de notar a concretização da ideia de que *dependentes químicos em situação de rua*⁸ têm direito a ter direitos.

Ao reconstruir esta tese, saliento que não estou reconstruindo os fatos, e sim (como ensinou Geertz aos antropólogos que se aventuram pelo estudo do direito) o modo como os fatos foram construídos socialmente por elementos jurídicos, desde os regulamentos sobre a evidência, a tradição retórica de escrita de um relatório jurídico, até o academicismo ensinado nas faculdades

8 Essa a terminologia da ação para se referir às pessoas que usam *crack* e que sofreram diretamente os impactos dessa operação.

de direito – elementos que implicam que a representação jurídica do fato seja normativa por princípio mas que, por sua vez e por isso mesmo, permite também, nas suas palavras,

a descrição de um fato de tal forma que possibilite aos advogados defendê-lo, aos juízes ouvi-lo e aos jurados solucioná-lo. [...] Trata-se basicamente não do que aconteceu, e sim do que aconteceu aos olhos do direito. [...] Esses sistemas descrevem o mundo e o que nele acontece em termos explicitamente judiciosos, e essa técnica nada mais é que um esforço organizado para que a operação esteja correta (Geertz, 1997: 258).

Estou interessada, portanto, na construção dessa “linguagem de coerência” que, penso, me possibilita observar o encadeamento discursivo de um tipo de pressão pela efetivação de direitos, inédito na história da “cracolândia”.

Num esforço antecipado de síntese, o argumento principal da ação traça o seguinte caminho: o local onde hoje se encontra a “cracolândia” é resultado de um de abandono longínquo. As “soluções” propostas para a área estiveram sempre mais no âmbito do urbanismo que no da saúde e assistência. As poucas iniciativas de articulação, em gestação e aprimoramento, foram prejudicadas pela “Operação Sufoco”. Nem o objetivo declarado pela PM de “quebrar a logística do tráfico”, nem a premissa de impelir, por meio de “dor e sofrimento”, a busca por tratamento⁹ foram alcançados. Em suma, a operação gastou dinheiro, obrigou os usuários de *crack* a vagar pelas ruas do centro, atrapalhou a rotina dos moradores do entorno, usou de violência gratuita para nada. Num Estado democrático de direito, ações desse tipo e com tais consequências deveriam ser inaceitáveis.

Passo aos detalhes. A partir de recuperação rápida do histórico da Luz, o esforço primeiro foi o de expor que o Estado deixou o bairro se deteriorar. Assim, mostrou-se o que é relativamente consensual entre os conhecedores da área: que ela já foi uma das mais antigas e tradicionais da cidade de São Paulo, e desde 1950 viu progredir o número de cortiços como residência de muitos migrantes pobres que chegavam à metrópole. Nos anos 1960, a região tornou-se

9 A fala do coordenador de Políticas sobre Drogas da Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania, Luiz Alberto Chaves de Oliveira, no dia seguinte ao início da operação, ecoou em todos os jornais. Transcrevo-a contextualizada, fiando-me em uma reportagem do jornal *O Estado de S.Paulo*: “A falta da droga e a dificuldade de fixação vão fazer com que as pessoas busquem o tratamento. Como é que você consegue levar o usuário a se tratar? Não é pela razão, é pelo sofrimento. Quem busca ajuda não suporta mais aquela situação. A *dor e o sofrimento* fazem a pessoa pedir ajuda”. Cf. <http://www.estadao.com.br/noticias/cidades,governo-quer-acabar-com-cracolandia-pela-estrategia-de-dor-e-sofrimento,818643,o.htm>; acesso em 14 ago. 2013.

conhecida como Boca do Lixo e seguiu se deteriorando pelas décadas seguintes. Prédios governamentais foram abandonados, a sede do governo transferida, o principal terminal rodoviário da cidade, que ali se localizava, migrou para a zona norte. Esse histórico, consequência de uma série contínua de abandono, possibilitou que muitos dos hotéis e pensões que hospedavam viajantes e prostitutas passassem a receber também *dependentes químicos*, que ali encontraram privacidade para o consumo de drogas. Ao recontar essa progressiva história de decadência, o ponto do documento do MP, como anunciado, é revelar que o poder público assistiu a tudo passivamente.

Na continuidade do argumento, o texto mostra, sobretudo a partir de referências bibliográficas igualmente partilhadas entre os estudiosos locais, que sempre que se tentou “recuperar” a área a perspectiva era de uma “solução urbanística”. Da proposta de construção de grandes avenidas durante a administração de Jânio Quadros em meados dos anos 1980, passando pelas iniciativas de requalificação dos grandes edifícios (convertendo-os em equipamentos culturais), até chegar ao mais recente debate em torno do projeto “Nova Luz”, que trouxe um controverso modelo de parceria público-privada de concessão urbana, o que se pretendeu foi estimular a valorização imobiliária.

Quanto aos projetos de acolhimento, assistência e atenção, tentou-se implantar alguns. Entre eles, é destacado na ação o projeto “Centro Legal” da prefeitura municipal de São Paulo, que consistiu numa tentativa de articulação e atuação conjunta da saúde e assistência social com vistas a ofertar atenção ao *dependente químico em situação de rua* naquela região da cidade, objetivando encaminhá-lo, sobretudo, para a rede de serviços de saúde. Entretanto, na prática o projeto enfrentou muitas dificuldades: as vagas não eram suficientes, havia enormes dificuldades de articulação entre as secretarias, não havia órgãos de saúde especializados em dependência química que funcionassem 24 horas por dia e, talvez mais relevante, a municipalidade não fazia muita questão de levar adiante o projeto. Havia, porém, um saldo positivo nele: as abordagens de rua se aprimoravam, as equipes ganhavam experiência e credibilidade junto aos que estavam nessa situação. Ou seja, ainda que o projeto estivesse em estágio embrionário, a ação dos agentes na rua evoluía de modo satisfatório.

“Outra esperança no horizonte” (op. cit.: 37), o “Complexo Prates” foi anunciado no último trimestre de 2011, com previsão de ser aberto em janeiro de 2012. Entretanto, ele só foi de fato inaugurado em março (dois meses após a “Operação”). O complexo, localizado na rua Prates, cerca de 1 km da área da “cracolândia”, contaria com uma inédita articulação entre saúde e assistência, funcionaria 24 horas por dia e teria capacidade de ofertar 1.200 atendimentos

diários. Desde que em funcionamento, era, segundo a ação civil pública, “uma possível capacidade de proporcionar um substancial salto de qualidade no atendimento sócio-assistencial [sic] e sanitário aos dependentes químicos da região” (op. cit.: 38).

Os promotores autores da ação, entretanto, observam que, em depoimento, oficiais da PM declararam desconhecer que esse complexo estava para ser inaugurado – indicando, assim, falta de comunicação e de articulação entre o topo e a base da PM e entre ambos e outras secretarias. Entretanto, através de apurações, a ação civil pública conseguiu apontar também que ao longo de 2011 houve várias reuniões com representantes de diversos órgãos implicados no projeto “Centro Legal”. Entre esses sempre houve representantes do Governo estadual, especialmente oficiais da PM. De acordo com as atas, em nenhuma das reuniões, cuja pauta era a região da “cracolândia”, se discutiu a operação policial de janeiro – o que permitiu ao MP concluir que a “Operação” foi exclusivamente concebida e planejada no âmbito do Governo estadual pela PM (quicá em obediência a ordem superior – o que não pôde ser verificado). Além disso, a apuração do MP sugere ainda que os órgãos assistenciais e de saúde não foram consultados em momento algum sobre a pertinência ou a conveniência de se promover uma forte ação repressiva contra os *dependentes químicos* da região. A secretária de Assistência Social disse que não foi avisada da operação e que dela só soube quando os policiais estavam nas ruas. O secretário de Saúde também declarou que ignorava a operação. Estava, inclusive, de férias.

Na falta de articulação dos equipamentos públicos, não havia como acolher os que necessitavam de tratamento e refúgio. Ao ocupar a região da “cracolândia” com efetivo maciço, impelindo a saída dos que estavam no local com ameaças, golpes de cassetetes e ronda contínua de viaturas e motocicletas, a iniciativa isolada da PM promoveu, na sequência, “uma procura desesperada por acolhimento e abrigo por pessoas que fugiam da violência policial. [...] Houve até mesmo tentativas de invasão a tais equipamentos sociais” (op. cit.: 42). Desse modo, a “violenta e truculenta” ação de 3 de janeiro (como foi adjetivada pelo texto do MP) aconteceu atropelando as expectativas e os esforços em gestação.

Como consequência dessa desarticulação, o resultado foi a dispersão. Aos poucos os usuários de *crack* foram sendo vistos em ruas da Bela Vista e de Santa Cecília. Consta no texto da ação que “os relatos e as imagens evidenciam pessoas cercadas e encurraladas, empurradas e tangidas como gado, num clima de tensão que não se coaduna com um Estado de direito” (op. cit.: 46). Nesse ponto, o texto é enfático:

Quanto ao sagrado direito de ir, vir e ficar, as pessoas o perderam quanto ao vir e ao ficar; só podiam ir. Não lhes era possível permanecer nas vias públicas; tinham que circular, ainda que a esmo e sem destino, dando voltas nos quarteirões, em bizarros movimentos que a imprensa denominou procissões¹⁰ (op. cit.: 45).

Diante do que se passava e noticiava, a Defensoria Pública do estado de São Paulo para lá se deslocou e começou a colher relatos de agressão e violência. No total, foram 79 ocorrências em 11 dias. Depois de tanta dispersão, moradores do centro reclamando, imprensa denunciando a falta de profissionais da assistência e da saúde na operação, a Defensoria distribuindo aos usuários informes sobre direitos e relatando ocorrências, logo os usuários de *crack* começaram a retornar, “como se voltassem para casa” (op. cit.: 49). Dez dias depois do início da “Operação”, a volta da “cracolândia” já começava a ser destacada nos noticiários, liberada inclusive pela polícia”. “Enfim, depois de tanta violência e truculência, o tráfico e o consumo de *crack* na região continuavam ativos e perenes” (op. cit.: 50).

Diante da prova cabal daquilo que seria a gratuidade da “Operação”, da perspectiva do MP, o próximo movimento do texto é desconstruir as justificativas apresentadas pela PM.

- 1 - Se o objetivo declarado da ação era prender “traficantes” e “quebrar a logística do tráfico”, ela não o fez. “Não se conseguiu a prisão de nenhum traficante de algum vulto ou importância. [...] Foram apenas presos usuários que também vendem migalhas de *crack*” (op. cit.: 52). Ouvido pela Promotoria, o psiquiatra e professor da Unifesp Dartiu Xavier expressou: “A operação militar foi buscar o traficante onde sabia que ele não estava. [...] Esses dependentes sairão na foto para mostrar a eficiência da polícia” (op. cit.: 53).

Se o que se pretendia era “quebrar a logística do tráfico”, a operação deveria ter sido feita em consistente diálogo e planejamento com a Polícia Civil (de

10 Alguns exemplos dessa nomeação, os títulos das reportagens: “PM escolta ‘procissão do crack’ no 1º fim de semana de ocupação no centro” e “Ministério Público quer proibir que polícia realize ‘procissões do crack’”; cf., respectivamente; <http://www.estadao.com.br/noticias/cidades,pm-escolta-procissao-do-crack-no-1-fim-de-semana-de-ocupacao-do-centro,820171,o.htm>; acesso em 1º ago. 2013; e <http://noticias.r7.com/sao-paulo/noticias/ministerio-publico-quer-proibir-que-policia-realize-procissoes-do-crack-20120613.html>; acesso 1º ago. 2013.

11 Cf., por exemplo, reportagem de O Estado de S.Paulo de 13 jan. 2012: “Desgaste faz polícia liberar volta da cracolândia a 50 metros da original”; disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/impresso,desgaste-faz-policia-liberar-volta-da-cracolandia-a-50-metros-da-original,-822048,o.htm>; acesso em 1º ago. 2013.

quem é a prerrogativa de investigações dessa natureza). Relatórios referentes ao trimestre janeiro/fevereiro/março de 2012 apontam a irrelevância da operação para a realidade criminal como um todo (“as polícias não perceberam ligação importante entre aquela grandiosa operação policial e as estatísticas de ocorrência criminal” [op.cit.: 54]).

Mais interessante, o DENARC enviou quadros demonstrativos a respeito da apreensão de drogas na “cracolândia” no período entre os anos de 2011 e 2012. O cálculo total da apreensão das três substâncias (*crack*, cocaína e maconha) mostra uma apreensão menor em 2012 que em 2011¹². Igualmente, fornecidos pelo JECRIM central, os dados dos termos circunstanciados por porte de droga para uso próprio da região do centro mostram que em janeiro, no auge da “Operação”, foram lavrados apenas 14 TCs, enquanto em fevereiro foram 151. Segundo a ação, “portanto, também para a apreensão de usuários, sob a ótica criminal, a operação policial não se mostrou eficiente”¹³.

2 - Igualmente, se o intuito da ação era gerar desconforto (“dor e sofrimento”) para que os usuários buscassem tratamento, essa estratégia foi, sentença o MP, “lastimável sob todos os aspectos” (op. cit.: 60). Não havia

12 Creio que vale a pena reproduzi-los aqui: “a) apreensão de cocaína: jan/fev/2011, 858,4 g; jan/fev/2012: 16.087,5 g; b) apreensão de crack: jan/fev/2011: 22.174,87 g; jan/fev/2012: 3.197,10 g; c) apreensão de maconha: jan/fev/2011: 1.188,6 g; jan/fev/2012: 43.665,9 g (op. cit.: 55). O MP, entretanto, não se pergunta por que durante a operação foram apreendidas mais cocaína e maconha do que crack. Questão que, certamente, renderia muita discussão e que, embora eu não tenha condições de responder, penso que vale a pena indicar para investigações futuras.

13 Apenas para fins de esclarecimento: no Brasil está vigente a Lei n. 11.343/06, sancionada em 2006. Seguindo tendências internacionais, essa Lei teve como principal mudança em relação à anterior a instituição de penas mais brandas para usuários e mais duras para traficantes. A despeito do seu caráter aparentemente liberalizante (posto que extinguiu a pena de prisão para usuários), a Lei ainda considera o uso como *crime* e mantém todos os procedimentos legais para seu tratamento. Ou seja, usuários de drogas surpreendidos devem ser direcionados à delegacia mais próxima, assinar termo circunstanciado e comprometer-se a comparecer em audiências judiciais. Os efeitos práticos desta nova Lei foram tema de Grillo, Policarpo e Veríssimo (2011). Os autores notaram, a partir de pesquisa realizada na cidade do Rio de Janeiro, que está em curso uma queda nos registros de ocorrência por flagrante de uso de droga e um aumento nos casos registrados como tráfico. A hipótese dos autores é que o abrandamento para a pena de usuários teria sido acompanhado de um descaso do judiciário em tratar a questão, por a considerarem agora fora da competência da justiça criminal. Contudo, eles mostram como a diminuição dos processos legais parece ter aumentado o poder de policiais em negociar os flagrantes de consumo de drogas (por exemplo, pedindo suborno para usuários com maior poder aquisitivo e agindo com mais violência em relação aos usuários mais pobres). Como notam os autores, a grande negociação em jogo não é apenas registrar ou não o flagrante, mas tipificá-lo em tráfico ou uso. A barganha é, então, sobre o tipo penal. Ainda, contribui para tal a própria ausência de critérios objetivos na Lei para distinguir esses crimes. Não é difícil então concluir que a polícia, de posse do poder de classificar, opera a partir de este-reótipos. Ainda para mais comentários críticos sobre a nova lei de drogas, recomendo o texto de Maria Lucia Karan (in Labate et al., 2008). E para pensar alternativas legais ao paradigma proibicionista, sugiro o texto opinativo de Fiore (2012).

evidência teórica ou empírica de que isso aconteceria e, se houvesse, deveria ser legalmente impedido, porque fere princípios constitucionais.

Observando a rede de serviços existentes e seu efetivo de instalação e recursos humanos, a ação civil pública mostra ainda que, se todos os *dependentes químicos* procurassem atendimento, não haveria como atendê-los. Além disso, de acordo com apuração, os que conseguiram ser internados durante o episódio podiam ser encontrados nas ruas nas semanas seguintes. Os que se mantinham em tratamento (que apareciam nas estatísticas públicas), quando contatados, disseram não possuir relação com a “cracolândia”. Daí, novamente, a “inutilidade da operação sob o ponto de vista da recuperação clínica do paciente” (op. cit.: 68).

A operação, ainda, teria ferido ditames constitucionais. Sobretudo no caso de crianças e adolescentes, que devem ter direitos fundamentais priorizados, segundo o artigo 227 da Constituição federal. Diante deles, o Estado teria falhado duas vezes: pela omissão (que permitiu que eles chegassem à “cracolândia”) e pela ação, já que, tal como os adultos, eles foram impedidos a caminhar sem rumo por dias pela cidade.

E, como já sinalizado, a “Operação” igualmente teria interrompido o trabalho nas áreas da assistência social e da saúde, bem como abalou vínculos de confiança entre os serviços e os *dependentes químicos*, o que gerou um processo de mimese, posto que, tal qual os usuários, os profissionais desses equipamentos passaram a vagar pelo centro da cidade (o mesmo, como veremos no próximo tópico, se passou com os jornalistas) e teriam sido impedidos de agir diante da presença constante da polícia.

Enfim, a operação não teria alcançado nenhum dos objetivos a que se propusera e não teria contribuído para o eficiente enfrentamento da questão. De maneira torpe, teria deslocado enorme contingente de policiais militares, viaturas, cães, cavalos, equipamentos e mesmo helicópteros para não chegar a lugar algum. Em suma, nos dizeres do MP, a ação “gerou graves violações aos direitos humanos, ofendeu princípios do Estado democrático de direito e desperdiçou vultosos recursos públicos” (op. cit.: 97)¹⁴.

14 Em tópicos, há na ação um esforço de síntese de todas as falhas que, acredito, importa indicar: “a operação policial em questão não quebrou a logística do tráfico, que continua operando nas mesmas ruas; espalhou a atuação dos traficantes para outros logradouros públicos da capital, na medida em que para lá dispersou os usuários; não gerou maior sensação de segurança à população paulistana, já que espalhou grupos de dependentes químicos para outros locais da cidade, aproximando-os de um contingente populacional muito maior do que antes da operação; não proporcionou tratamento médico eficaz aos dependentes químicos; não ampliou a atuação dos órgãos da assistência social em favor dos dependentes químicos; não soube respeitar as especificidades e particularidades da condição de adolescente de

Como os danos provenientes de atos praticados pela Polícia Militar são objetivamente imputáveis ao Governo do estado de São Paulo, “cabe ao governo estadual indeniz[ar] a sociedade paulistana pelo tanto de prejuízo ocasionado” (op. cit.: 109), sobretudo em dois enquadramentos: “dano moral coletivo em prejuízo dos dependentes químicos”, “dano moral difuso no que concerne à população de São Paulo como um todo” (op. cit.: 133). O texto ainda faz a ressalva de que essa reparação não exclui a responsabilização pessoal dos agentes públicos. Por fim, se chegou ao valor pleiteado de 40 milhões de reais¹⁵, num tipo de indenização exemplar “que contribua para a afirmação e construção dos direitos humanos” (op. cit.: 144).

* * *

Inédita na história da “cracolândia”, a denúncia da operação policial, construída para argumentar sua *ineficiência*, reforça o caráter de espetáculo, ao mesmo tempo em que fornece a “linguagem de coerência” jurídica que, no plano dos princípios, resguarda a ideia de direitos. A denúncia levada a cabo nesta ação civil pública nos permite, assim, observar a produção de um *acontecimento político*, no mesmo sentido apontado por Fábio Araujo em sua análise do caso das *mães de Acari*:

A fase de elaboração e construção da denúncia pública é um importante momento na produção de um acontecimento enquanto acontecimento político, ou seja, o fato ganha uma dimensão explicitamente política e se torna uma causa. O momento da denúncia pública aparece como “detonador” do acontecimento político, uma disputa e uma busca pela legitimação pública [...]. É neste processo de “justificação” da denúncia, de buscar provar que

alguns dependentes químicos; criou dificuldades para a atuação dos agentes sociais e sanitários, que se viram diante da dispersão, por vários pontos da cidade, dos dependentes químicos com quem tentavam, mediante duros esforços, criar vínculos de confiança; desprezou, na escolha do momento, a iminência da inauguração e funcionamento de um novo equipamento municipal, o Complexo Prates, o primeiro que, instalado nas proximidades da Cracolândia e funcionando 24 horas por dia, permitiria a atuação conjunta da Saúde e da Assistência Social; promoveu ações violentas e truculentas, com graves violações dos direitos humanos e ofensa a direitos fundamentais dos cidadãos; sinalizou para a população paulistana que dependentes químicos pobres e em situação de rua são inimigos do Poder Público, a quem a sociedade pode dispensar tratamento violento e humilhante; ofendeu gravemente o princípio constitucional maior da dignidade da pessoa humana; violou o princípio constitucional da eficiência, exigível em qualquer atividade da Administração Pública, na medida em que todos os recursos e esforços despendidos não propiciaram qualquer vantagem para a sociedade paulistana; despendeu vultosa importância de recursos públicos, não apurada, na realização da ineficiente operação; enfim, violou fundamentos do Estado Democrático de Direito e dos objetivos basilares da República Brasileira” (op. cit.: 97-99).

15 Para detalhes de como se chegou a esse montante basta consultar as páginas 141-144 da ação civil pública.

uma injustiça foi cometida e necessita ser reparada, que vão se constituindo os sujeitos políticos em todas as suas potencialidades e fragilidades (Araujo, 2008: 192).

Todos esses elementos permitem, portanto, observar a construção de um encadeamento narrativo que aponta, num plano normativo, não só a emergência dos atuais parâmetros do debate público e suas condições de possibilidade, como também a própria produção de um novo tipo de sujeito de direitos, *o dependente químico em situação de rua*.

A “Operação Sufoco”: flexões na cobertura midiática?

A fala de uma jornalista de um veículo de comunicação central, figura por si encarregada de relatar, comunicar, conferir visibilidade e, portanto, mediar planos privados e públicos, me parece outra boa via para verificar o que estou propondo como deslocamentos e tensões expressos no modo de se tematizar a questão da “cracolândia” e dos usuários de *crack* no mundo público, a partir da “Operação Sufoco”. Na medida em que parte importante do “sucesso” da encenação dessas operações policiais depende de que ela se ajuste ao modo como será veiculada pela mídia (Manning, 2001), penso ser correto afirmar também que quando isso não ocorre fica mais *possível* disputar politicamente o seu fracasso, a sua *ineficiência*.

Esta jornalista é Laura Capriglione, do jornal *Folha de S.Paulo*. Laura é consagrada entre os pares, premiada e, na condição de repórter especial do diário, usufrui de mais autonomia para eleger os eventos que cobrirá e para realizar reportagens que exigem apuração cautelosa e demorada. Tenho acompanhado o seu trabalho há alguns anos. É dela a reportagem que utilizei para abrir minha tese de doutorado, uma reportagem que condensava, de modo sequenciado e pejorativo, elementos da corporalidade dos usuários de *crack* e da reação moral a ela, os quais busquei complexificar, contextualizar, duvidar e entender ao longo de todo o trabalho¹⁶. Em razão desse retrospecto, observar transformações

16 A reportagem enfatizava tanto a descrição de traços e posturas corporais (como o caso de I, que era modelo, tinha “gestos nervosos”, o rosto cinza-escovado e feridas purulentas espalhadas pelas pernas e pelos pés, ou da agente bancária que falava japonês e era elegante) quanto os atos “incomuns” que os usuários de *crack* realizavam (perder o emprego; prostituir-se em hotéis imundos e “até debaixo de árvores”, cobrar cinco reais pelo programa sexual; pagar um real pela tragada em um cachimbo já preparado; defecar na frente de todo mundo e deixar fezes humanas espalhadas pela calçada; fazer sexo em qualquer lugar; atacar os reclamantes de forma repulsiva: escarrando, abrindo suas feridas e vomitando em cima destes; fumar em tom desafiador debaixo de um chuveiro criado para afastá-los). Enfim, uma série de elementos encadeados que concorriam para sentenciar o que de fato fora a frase final da reportagem, atribuída

em seu discurso me parece relevante para identificar também transformações e conflitos na fala pública sobre o tema.

Ofertando uma breve sinopse, a fala de Laura está estruturada a partir de dois enfoques: a inflexão da cobertura jornalística durante o acontecimento e a discussão acerca do tratamento das fontes. Aos dois pontos ela adicionou alguns exemplos da prática profissional. Trata-se, portanto, de uma reflexão analítica da própria atuação. Por se tratar de uma fala pública, não considero rentável questioná-la em termos de veracidade. Elaborada para ser publicizada, ela interessa pelo que diz sobre *o que se diz* do uso de *crack*. Na condição de analista me permito, entretanto, perspectivá-la a partir de outras reportagens.

Vamos, então, ao depoimento. Convidada a falar num evento sobre “mídias, drogas e HIV”, Laura se apresentou dizendo quealaria sobre “um lado delicado” da “Operação Sufoco”: o lado da cobertura da imprensa. Disse estar “muito ciente” de que a imprensa pode tanto dar visibilidade ao fenômeno quanto reforçar preconceitos. Refletindo acerca do estatuto das fontes, ela conta que, durante muito tempo, quem teve o monopólio da fala sobre o tema foi “exatamente a turma dos médicos, a turma dos psiquiatras, a turma das clínicas”, que tinha um “discurso interessado”, já que muitos eram “donos de clínicas”, “donos de entidade”, “contratados pelo poder”. Esse detalhe, segundo ela, passava totalmente despercebido da imprensa¹⁷. De acordo com a repórter, a “Operação Sufoco” teria obrigado o questionamento dessa naturalização. E de outras.

Um ponto que ela acha distintivo para a cobertura desse acontecimento foi o fato de o prédio da *Folha* estar localizado no centro de São Paulo, “quase mergulhado” na cracolândia. Devido à proximidade, os profissionais que estavam na redação e que ouviram tiros, balas de borracha e bombas de efeito moral tiveram que sair às ruas. Segundo Laura, isso possibilitou uma experiência “muito rica” porque obrigou os jornalistas que ficaram muito tempo “no conforto dessa conversa por telefone” a ir para a “cracolândia”. Ao ir, eles teriam “tomado um choque” com as situações que acabaram presenciando. Ao fazer isso, tudo aquilo que ouviam falar (e que repetiam) sobre os “craqueiros” teve de ser revisto.

Ela identifica que os jornalistas e a Defensoria eram, em alguns momentos, os únicos atores que estavam no local para observar e relatar o que se passava:

a um comerciante local: os usuários de *crack*, ao perder “todos os traços de humanidade”, tornam-se “a doença em pessoa”. Para mais detalhes, cf. Rui (2012: 1-8) e para consultar a reportagem original, ver *Folha de S. Paulo*, 26 jun. 2009: “Nas ruas do centro de São Paulo, tragada custa R\$1”.

17 “Se você ligar para eles à meia-noite e meia, eles atendem o telefone e falam, olha, os efeitos são devastadores, e fazem aquela cara: *de-vas-ta-dores* [sic], e tudo bem, e a gente escreve, *devastadores*” (Laura).

[...] às vezes a gente era, junto com a Defensoria, os únicos que estavam ali, para falar com eles, para ouvir as reclamações deles, para flagrar a viatura da polícia passando duas vezes em cima da cabeça dum menino que foi atropelado numa dessas abordagens [...], de fato a gente teve de começar a se relacionar com uma gente que a gente desconhecia completamente.

O contato com a Defensoria foi importante para a equipe de repórteres aprender a reconhecer violações de direitos. Ela se pergunta: “como é que demoramos a perceber que a dispersão e a caminhada constante precisariam virar uma pauta jornalística?”. Quando perceberam, Laura conta que teve jornalista que saiu andando com “os meninos” para medir o quanto eles tinham que andar por dia em razão das abordagens policiais e do impedimento da polícia de que as pessoas se sentassem.

Cita a si mesmo para exemplificar como o contato face a face, informado por novas referências, contribuiu para suas reportagens sobre as usuárias de *crack* que eram mães ou estavam grávidas e, já concluindo, evidencia o aspecto de ruptura da operação:

Bom, quando a gente tava fazendo a matéria sobre as mães do *crack* eu fui até os conselhos tutelares. A pauta foi encaminhada com uma única razão: “coitadinhas das crianças que são geradas e nascem numa situação como essa. O poder público tem que tirar essas crianças das mães”. O objetivo da pauta era esse: “tem que tirar essas crianças dessa situação absurda e tal”. Fui lá no Conselho Tutelar. Qual a posição do Conselho Tutelar? “Tira, tira já, tira já!” A posição do Conselho Tutelar daqui, da Praça da República, é tirar já as crianças dessa situação de risco, que as crianças não têm nada a ver com a vida da mãe, não sei o quê. Eu vou falar francamente que achei que não era tão louco isso, não era tão louca essa posição, que de repente podia até ser. E de repente apareceu na minha frente uma mulher dependente de *crack*, que não era mais dependente de *crack*, que tava livre, e que disse: “Olha, eu só saí do *crack* por causa do meu filho. A minha única ponte com a vida foi meu filho. Se eu perdesse naquela hora o meu filho, eu provavelmente não saía nunca mais”. Bom, não sei se não saía mais ou não, mas tornou muito mais difícil aquela equação. Não podia ser mais simplesmente assim: a mulher tá no *crack*, arranca o filho dela. O caso dela, por mais que parecesse uma novela do SBT, mostrava uma outra coisa, que não era uma via de mão única, que precisa ser vista a situação particular de cada uma das mulheres. Não pode ser uma norma geral, você tinha que olhar praquele ser

humano, não podia ser uma norma extratudo, que se impusesse para supostamente salvar a criança¹⁸.

[...]

Se essa cobertura, se essa guerra insana que a polícia, que o Governo do estado, que a prefeitura moveram, insana mesmo porque a gente vê que os efeitos disso foram simplesmente uma espécie de castigo a essa população que já é tão castigada pela vida, mas um segundo efeito foi aproximar a gente de uma realidade que a gente ignorava solenemente.

O testemunho de Laura se revela como mais um ponto empírico para notar desdobramentos inesperados da “Operação Sufoco”, em especial no que diz respeito a uma *possibilidade* virtual nos modos de se fazer cobertura midiática de grandes operações policiais e, nesse sentido, de uma *eventual* via para quebrar a retroalimentação entre violência, publicização e espetáculo. Salta aos olhos, nesse sentido, a potência política desse tipo de narrativa (Polletta, 2006) e, a partir dela, a *probabilidade* de emergência de novas configurações de produção dos discursos mediadores das relações entre usuários de *crack* e imprensa, entre imprensa e polícia, entre usuários de *crack* e “mundo público”.

Nada, entretanto, pode ser generalizado. O testemunho individual da jornalista, pautado numa ideia de inflexão e ruptura, dada pela convivência tanto com os usuários, mas também com a Defensoria, revela o surgimento de tensões e de possibilidades particulares de mediação, mas isso não significa que se reflete em toda a cobertura ou que se estende à mudança de abordagem editorial¹⁹. Para qualificar esta proposição e tornar evidentes as potencialidades, mas também os limites, da suposta inflexão na cobertura, lanço mão de uma observação livre de quatro semanas das notícias sobre a operação veiculadas pelo jornal *Folha de S.Paulo* (para concentrar a atenção apenas no jornal para o qual Laura trabalha).

18 Essa reportagem pode ser conferida em: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/1033442-jovem-deixa-a-cracolandia-e-se-livra-da-droga-pela-filha.shtml>; acesso em 3 ago. 2013.

19 Seria preciso problematizar, nesse sentido, o fato de esta fala ter sido proferida num evento da ONG Ê de Lei, entidade notadamente conhecida pela atuação política na cracolândia. Mais importante ainda talvez seja observar o que sugeriu Sylvia Moretzohn, na introdução ao depoimento de Laura: “a melhor formação do mundo é impotente diante de determinada orientação editorial. E, mesmo que a orientação editorial seja crítica, será sempre preciso levar em conta os preconceitos do público, especialmente no caso de estigmas como o do consumo de drogas”.

Durante todo o mês de janeiro (a partir do dia 3), não passou um dia sem que o jornal abordasse a “Operação Sufoco”²⁰. Na primeira semana, como escrito, o anúncio da operação corroborou a versão policial de que se trataria de uma ação “contra o tráfico” e, uma vez que os usuários foram expulsos do local, foi grande o interesse em relatar e publicizar as “ruínas da cracolândia”²¹. Tal direcionamento já foi contrabalançado por reportagens que destacaram tanto a falta de profissionais da assistência social e da saúde na ação²² quanto o grande número de usuários de *crack* que, sem ter para onde ir, caminhavam a esmo pelo centro de São Paulo²³. Ainda nesses primeiros dias, as divulgações de que a PM lançou balas de borracha e bombas de efeito moral sobre os usuários²⁴ ocorreram ao mesmo tempo em que se visibilizou o drama das usuárias de *crack* grávidas²⁵.

Na segunda semana, a ROTA entrou na “Operação”²⁶, foram veiculados vídeos mostrando que o tráfico na região da cracolândia não cedeu e seguiu acontecendo, inclusive ao lado de delegacias policiais²⁷, e denúncias contra os abusos foram enfocadas através das primeiras 32 ocorrências registradas pela Defensoria Pública²⁸. O anúncio de que promotores públicos abriram inquérito para investigar a ação²⁹ se deu junto com o de que usuários começaram a voltar para a “cracolândia”³⁰. Diante desse retorno, e da liberação dele pela própria PM, o jornal noticiou que o secretário de Segurança Pública negou erro, afirmando que

20 Para se ter uma ideia, em uma busca do termo *crack* pelo site da Folha, abarcando apenas o mês da operação (de 3/1/2012 a 2/2/2012), foram registradas 130 entradas diferentes. O mesmo processo com a palavra-chave “cracolândia” registra 182 – o que resulta numa média de 4 a 5 reportagens por dia.

21 Cf. por exemplo: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/1030768-ruinas-de-cortico-revelam-cotidiano-da-cracolandia-veja-galeria.shtml>; acesso em 2 ago. 2013.

22 Cf. <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/1030145-sem-centro-de-apoio-acao-da-pm-espalha-craqueiros-em-sao-paulo.shtml>; acesso em 2 ago. 2013.

23 Cf. <http://www1.folha.uol.com.br/multimedia/videocasts/1030086-nao-temos-para-onde-ir-diz-viciado-expulso-da-cracolandia.shtml>; acesso em 2 ago. 2013.

24 Cf. <http://www1.folha.uol.com.br/multimedia/videocasts/1031579-policia-usa-bombas-de-efeito-moral-e-balas-de-borracha-na-cracolandia-veja.shtml>; acesso em 3 ago. 2013.

25 Cf. <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/1033307-operacao-da-pm-escancara-drama-das-gravidas-do-crack-em-sp.shtml>; acesso em 3 ago. 2013.

26 Cf. <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/1032669-rota-entra-em-operacao-da-pm-na-cracolandia.shtml>; acesso em 3 ago. 2013.

27 Cf. <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/1032233-cracolandia-ainda-tem-trafico-a-luz-do-dia.shtml>; acesso em 3 ago. 2013.

28 Cf. <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/1033223-defensoria-ja-coletou-32-denuncias-de-abuso-em-acao-na-cracolandia.shtml>; acesso em 3 ago. 2013.

29 Cf. <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/1032475-promotores-abrem-inquerito-para-investigar-acao-na-cracolandia.shtml>; acesso em 3 ago. 2013.

30 Cf. <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/1033913-pm-dispersa-grupo-de-dependentes-na-cracolandia-em-sp.shtml>; acesso em 3 ago. 2013.

a operação seguiria, sem prazo para terminar³¹. Ainda no final dessa semana, ativistas realizaram um “churrascão” de protesto contra a operação³².

Na semana seguinte, o ocorrido, observado da perspectiva do jornal, tomou feição de disputa político-partidária e a questão da “cracolândia” adquiriu outra escala. Fernando Haddad (cujo nome era cogitado para concorrer à prefeitura) teria dito que operação fora desastrada³³; o secretário estadual de Cultura do governo Alckmin, Andrea Matarazzo, teria falado que foi o PT quem consolidara o *crack* em São Paulo (em referência à gestão de Marta Suplicy)³⁴. Alckmin manteve a fala do secretário de Segurança Pública e anunciou que a “Operação” permaneceria sem data para acabar³⁵; e, ainda, o ministro da Saúde proclamou investimento de R\$ 6,4 milhões para programas de tratamento a *dependência química* em São Paulo³⁶.

Na quarta semana, Kassab anunciou que iria doar terreno desapropriado na área para o Instituto Lula³⁷, enquanto pesquisa do DataFolha “mostrou” que 82% da população de São Paulo aprovavam a presença da PM na crackolândia³⁸ e que 90% eram favoráveis à internação involuntária³⁹. Na semana seguinte, o tema já teve pouca repercussão. O conflito foi deslocado para as ações de despejo que o governo do estado promoveu no Pinheirinho, em São José dos Campos.

Quatro semanas durou a “Operação” nos jornais. O confronto que na primeira semana era localizado se espalhou por toda a cidade na segunda, alcançou questões de política institucional e partidária na terceira e, depois da quarta semana, foi deslocado para outra violação policial, não sem antes a produção de uma pesquisa que atestasse apoio popular à “Operação”.

31 Cf. <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/1033478-secretario-nega-erro-e-diz-que-acao-na-cracolandia-nao-tem-prazo.shtml>; acesso em 3 ago. 2013.

32 Cf. <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/1034496-churrascao-protesta-contra-acao-da-policia-na-cracolandia.shtml>; acesso em 3 ago. 2013.

33 Cf. <http://www1.folha.uol.com.br/poder/1034556-operacao-na-cracolandia-e-desastrada-diz-haddad.shtml>; acesso em 3 ago. 2013.

34 Cf. <http://www1.folha.uol.com.br/poder/1035235-secretario-de-alkmin-diz-que-pt-consolidou-crack-em-sao-paulo.shtml>; acesso em 3 ago. 2013.

35 Cf. <http://www1.folha.uol.com.br/multimedia/videocasts/1036245-pm-ficara-na-cracolandia-por-meses-diz-alkmin-em-video.shtml>; acesso em 3 ago. 2013.

36 Cf. <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/1036052-ministro-da-saude-anuncia-r-64-milhoes-para-tratar-viciados-em-sp.shtml>; acesso em 3 ago. 2013.

37 Cf. <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/1042413-kassab-planeja-donar-terreno-na-cracolandia-para-lula.shtml>; acesso em 3 ago. 2013.

38 Cf. <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/poder/22794-82-dos-paulistanos-apoiam-acao-policial-na-cracolandia.shtml>; acesso em 3 ago. 2013.

39 Cf. <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/1039159-90-apoiam-internacao-involuntaria-de-viciados.shtml>; acesso em 3 ago. 2013.

Se foi possível verificar algum tipo de inflexão na cobertura, esse se deu na primeira semana, quando a atenção da imprensa se voltou para relatar *in loco* o evento. Foi nesse período que se publicizou o drama dos usuários que vagavam em “procissão” pela cidade, dos que foram violentados e das mulheres que estavam grávidas. Foi aí também que se denunciou a “Operação” como uma ação isolada da PM, sem a cooperação de outras secretarias (teriam sido outros os desdobramentos se se tratasse de uma ação conjunta?).

Quanto mais avançou no tempo, mais o interesse da imprensa se deslocou para a repercussão do ocorrido e, à medida que a atenção se voltou para diversas esferas da disputa PT/PSDB, mais importava o que pensava a chamada “opinião pública”. Esta, por sua vez, pareceu acenar positivamente para a ação policial e para as medidas de contenção forçada (como as internações compulsórias e voluntárias), que de fato vieram a ser sancionadas e implementadas pelo governador do Estado em janeiro do ano seguinte.

Diante desse quadro de avanços e recuos na cobertura, é forçoso observar, portanto, que, a despeito de inflexões individuais que dão base à veiculação das violações e do confronto entre as secretarias de segurança, de saúde e de assistência, a simples observação do desfecho jornalístico dessa operação aponta para um campo mais amplo de interesse e disputa que foi e está sendo tecido em torno do assunto. Nesse campo, até mesmo a ideia de ineficiência da ação pode ser questionada, pois o enredo sequencial desse mês de cobertura mostra, justamente, que a “Operação Sufoco” foi *eficiente* em demonstrar o controle e a atuação estatal sobre tal área e isso foi aparentemente legitimado por uma significativa parcela da “opinião pública”.

Assim, como um espetáculo dependente da exposição e da mediação midiática (em toda a sua heterogeneidade), também essa “Operação” pode ser vista, sentida, apreciada, disputada e interpretada por muitos lados. Os conflitos latentes estão todos aí, escancarados, potencializados.

O trabalho não para

Fora das manchetes diárias, a “cracolândia”, os usuários de *crack*, os policiais e os agentes mediadores retornaram todos a um cotidiano igualmente prenhe de conflitos e abusos.

Neste artigo, através de fontes de discursividades emergentes após a “Operação Sufoco”, eu quis sobretudo descrever o delineamento do que percebo como novas configurações políticas e novos atores mediadores da relação entre usuários de *crack* e o mundo público.

É agora tarefa de pesquisa seguir observando as capilaridades do evento e suas repercussões tanto na esfera pública quanto no dia a dia local. Penso ser desejável que tal esforço esteja acompanhado da análise contínua das políticas públicas anunciadas e implementadas para a área, dos discursos e práticas dos agentes públicos e dos distintos atores mediadores que compõem esse cotidiano; e todos devem ser interpelados a partir da enunciação e da experiência concreta dos usuários de *crack*. Há, assim, muito a questionar sobre como questões locais “antigas”, pinceladas com as novas cores desse episódio, podem se reconfigurar.

Nessa direção, acho que vale adensar algumas frentes de observação. Uma delas toca na questão dos confrontos e supostas desarticulações entre a Polícia Militar e as secretarias de Assistência e de Saúde. Tais esferas, em graus diferenciados de atuação e visibilidade, representam diariamente as atividades estatais na “cracolândia”, e é de longa data que, além de não atuar conjuntamente, parecem (e expressam publicamente) ter suas relações pautadas por desentendimentos, disputas e desacordos, tanto profissionais quanto políticos. Não foi à toa, portanto, que, enquanto jornalistas e defensores apareceram como novos atores de mediação entre usuários de *crack*, polícia e cena pública, os profissionais de saúde e assistência se retiraram de cena, justamente para não indicarem concordância com a “Operação”. A questão envolve, assim, qualificar melhor esses conflitos empiricamente, complexificar teoricamente essa suposta desarticulação, para, imagino, chegar a precisar, usando uma terminologia foucaultiana, as “práticas de Estado” — é disso que se trata, no fundo.

Igualmente, a disputa imobiliária pelo entorno da Luz, que se arrasta há pelo menos vinte anos, tendo se intensificado num período recente, merece especial atenção. A “Operação Sufoco” explicitou publicamente o fato de que propostas emergentes de intervenção urbana para a área estão articuladas ao afastamento da visibilidade pública dos usuários de *crack*, e isso sugere, na melhor das hipóteses, a iminência de novas contendidas. Se não foi a primeira vez que a Polícia Militar agiu com tamanho grau de violência e arbitrariedade no local, a evidência de estratégias securitárias e militares (Hirata, 2012) aplicadas a esse tipo de espaço urbano indica uma crescente articulação entre mercado imobiliário, violência policial e desrespeito aos direitos.

Creio, ainda, que vale a pena olhar com cuidado a produção do *dependente químico em situação de rua* como um novo *sujeito de direitos* — o que pode vir a ser um modo de configurá-lo como um novo tipo de *vítima*. A patologização da experiência do consumo de droga, aliada à condição situacional de vida nas ruas, está no bojo dos processos tanto de medicalização da vida social quanto

de deslocamentos políticos da tematização e gestão da “rua”⁴⁰. Tais processos não confluem para que os usuários de *crack* sejam alçados a se defender, se posicionar ou falar em nome próprio⁴¹. O que estou querendo argumentar é que, se de um lado a “Operação” impulsionou inovações nos termos de *dizibilidade* e de constituição de novos sujeitos políticos (numa configuração que não se apresentava desse modo três anos atrás, por exemplo), ela também expressou os limites para esse sujeito se (autor)representar na esfera pública.

Trabalhar e retrabalhar, analítica e empiricamente, em torno dessa e das outras facetas anunciadas está no rol de minhas preocupações.

Finalizando este artigo (para avançar no trabalho de investigação), retomo a ideia de espetáculo. Esther Hamburger (2007), numa interessante leitura do trabalho clássico e tão criticado de Debord (2002) para pensar as conexões entre imagem e violência, observa o que foi também o meu intuito ao perseguir interações entre espetáculo policial, mídia e direitos. Nessa leitura, a noção de espetáculo vem carregada de um tom de denúncia pelo que aparece como domínio das imagens, definindo o que é ou não notícia, o que merece e o que não merece ganhar visibilidade, e explicita a presença que o jogo midiático impõe para as relações sociais e políticas e, também, para a ação policial. Assim, diz ela, enquanto certos eventos, assuntos, cenários, movimentos e pessoas gozam de visibilidade pública, outros permanecem invisíveis.

O lado reverso desse mesmo processo, aquele que também ficou patente a partir dessa operação espetacular, é a constatação de que só a partir da irrupção da violência, publicamente sentida como “repentina” e “inexplicável” (Das, 1995), mas na verdade há muito em tensão (Feltran, 2011), o Estado pode ser interpelado pelas consequências da sua própria violação.

Referências

- ARAUJO, Fabio A. “Falta alguém na minha casa”: desaparecimento, luto, maternidade e política. In: KANT DE LIMA, Roberto (Org.). *Antropologia e direitos humanos*, 5. Brasília/Rio de Janeiro, ABA/Booklink, 2008.
- CHALHOUB, Sidney. *Cidade febril*. 4ª ed. São Paulo, Cia. das Letras, 2006.
- DAS, Veena. *Critical Events: An Anthropological Perspective on Contemporary India*. New Delhi, Oxford University Press, 1995.

40 Para mais detalhes deste deslocamento, conferir o trabalho de Luciano Oliveira (2012).

41 O que é diferente, por exemplo, do que se passou após os “massacres de 2004”, o evento fundamental para o nascimento do Movimento Nacional da População de Rua. Tal história foi documentada por De Lucca (2010).

- DE LUCCA, Daniel. Morte e vida nas ruas: a biopolítica vista do centro. Mimeo, 2010.
- DEBORT, Guy. A sociedade do espetáculo. Rio de Janeiro, Contraponto, 2002.
- FELTRAN, Gabriel. Fronteiras de tensão: política e violência nas periferias de São Paulo. São Paulo, Editora da Unesp/CEM/CEBRAP, 2011.
- FELTRAN, Gabriel. Periferias, direito e diferença: notas de uma etnografia urbana. Revista de Antropologia da USP, São Paulo, v. 53, n. 2, 2010.
- IORE, Maurício. O lugar do Estado na questão das drogas: o paradigma proibicionista e as alternativas. Novos Estudos – CEBRAP, São Paulo, n. 92, mar. 2012.
- FRÚGOLI JR., Heitor (Org.). Dossiê Luz, São Paulo. Ponto Urbe, Nau-USP, ano 6, n. 11, dez. 2012.
- FRÚGOLI JR., Heitor, e SPAGGIARI, Enrico. Da “cracolândia” aos nóias: percursos etnográficos no bairro da Luz. Ponto Urbe, Nau-USP, ano 4, n. 6, ago. 2010.
- FRÚGOLI JR, Heitor. Centralidade em São Paulo: trajetórias, conflitos e negociações na metrópole. São Paulo, Edusp, 2006.
- GALDEANO, Ana Paula. Para falar em nome da segurança: o que pensam, querem e fazem os representantes dos conselhos de segurança. Tese de Doutorado, IFCH-Unicamp, 2009.
- GEERTZ, Clifford. O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa. Petrópolis, Vozes, 1997.
- GRILLO, Carolina C., POLICARPO, Frederico, e VERISSIMO, Marcos. A “dura” e o “desenrolô”: efeitos práticos da nova lei de drogas no Rio de Janeiro. Revista de Sociologia e Política, Rio de Janeiro, v.19, n. 40, 2011.
- HAMBURGUER, Esther. Violência e pobreza no cinema brasileiro recente: reflexões sobre a idéia de espetáculo. Novos estudos – CEBRAP [online], n. 78, 2007.
- HIRATA, Daniel. A produção das cidades securitárias: polícia e política. Le Monde Diplomatique Brasil, 7 mar. 2012. Texto disponível em: <http://www.diplomatique.org.br/artigo.php?id=1123>; acesso em 3 ago. 2013.
- LABATE, Beatriz et al. Drogas e cultura: novas perspectivas. Salvador, EDUFBA, 2008.
- MANNING, Peter. Theorizing Policing: The Drama and Myth of Crime Control in the NYPD. Theoretical Criminology, London, Sage Publications, 5(3), ago. 2001, 283-314.
- MISSE, Michel. Mercados ilegais, redes de proteção e organização local do crime no Rio de Janeiro. Revista de Estudos Avançados, USP, 21(61), 2007.
- OLIVEIRA, Luciano M. Freitas. Circulação e fixação: o dispositivo de gerenciamento dos moradores de rua em São Carlos. Dissertação de Mestrado, Ciências Sociais, UFSCAR, 2012.
- PINHEIRO MACHADO, Rosana. China-Paraguai-Brasil: uma rota para pensar a economia informal. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 23, n. 67, 2008.

- POLLETTA, Francesca. *It Was Like a Fever – Storytelling in Protest and Politics*. Chicago, University of Chicago Press, 2006.
- RUI, Taniele. *Corpos abjetos: etnografia em cenários de uso e comércio de crack*. Tese de doutorado, PPGAS-Unicamp, 2012.
- SILVA, Selma Lima. *Mulheres da Luz: uma etnografia dos usos e preservação no uso do crack*. Dissertação de Mestrado, FSP-USP, 2000.
- SOUZA, Hebert. *Como se faz análise de conjuntura*. Petrópolis, Vozes, 1985.
- SPAGGIARI, Enrico, RODRIGUES, Wesley E., e FONSECA, Isadora. Etnografia de atuação de entidades sociais na região da Luz. in: FRÚGOLI JR., Heitor (Org.). *Dossiê Luz*, São Paulo. Ponto Urbe, Nau-USP, ano 6, n. 11, dez. 2012.
- WACQUANT, Loic. *As prisões da miséria*. Rio de Janeiro, Zahar, 2001.

Recebido em: 02/04/2013

Aceito em: 04/06/2013

Como citar este artigo:

- RUI, Taniele. Depois da “Operação Sufoco”: sobre espetáculo policial, cobertura midiática e direitos na “cracolândia” paulistana. *Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar*. São Carlos, v. 3, n. 2, 2013, pp. 287-310.